



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022 - CONVITE Nº 10/2022.**

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E DE RESULTADO.**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL a Srta. Silvia Letícia Bernardes (Suplente da CPL), em substituição ao Sr. Flávio Gomes Silva (Presidente da CPL) por estar de férias, o Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Suplente da CPL), em substituição ao Sr. Claudiomiro Eloi (Secretário da CPL) por estar com seus afazeres inerentes ao Núcleo de Compras, e a Sra. Ramona Medina Ortiz (Membro da CPL), todos designados pelo Decreto Municipal nº 1/2022. Estavam presentes também representantes de licitantes que abaixo serão identificados, para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a Contratação de Empresa para Serviços de Manutenção e Suporte Técnico da Rede Metropolitana Cidade Digital, para atender o Município de Aquidauana-MS. Conforme Projetos e demais especificações e anexos ao edital, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que 05 (cinco) empresas entregaram seus envelopes, sendo estas: IMAGETECH TECNOLOGA EM INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.583.680/0001-37 (manifestou interesse), devidamente representada pelo Sr. Ricardo Souza de Andrade (CPF 837.096.571-72); L.V.V.M. TREMURA **(ME)** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.433.790/0001-55, convidada, sem representante presente, envelopes entregues via protocolo geral sob o número único 4F4.021.A97-2B; JOAREZ PEREIRA DE ALMEIDA **(ME)** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.588.386/0001-10, convidada, sem representante presente, envelopes entregues via protocolo geral sob o número único 65I.D00.056-8P; REGINALDO SOUZA DA SILVA 0230054161 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.685.978/0001-44, convidada, sem representante presente, envelope entregue em mãos pelo Sr. Reginaldo Souza da Silva (CPF 002.300.541-61); e NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.674.092/0001-46, devidamente representada pelo Sr. Jackson Carlos Ferreira (CPF 065.398.779-00), embora tenha comparecido com representante, não houve comprovação de manifesto de interesse em participar (cláusula 2.1 do edital), não foi convidada pelo Município e também não faz parte do rol de empresas cadastradas no Município, ou seja, não possui CRC válido, por força da mesma cláusula e § 3º do Art. 22 da Lei 8.666/93, não foi autorizada a participação no certame. A não participação, aqui citada, não afetou a competitividade do certame, tendo em vista a participação de 4 (quatro) empresas, além da empresa não autorizada. O § 3º do Art. 22 da Lei 8.666/93, tratando da modalidade Convite, diz, "*Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.*". A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. A CPL registra que, por engano, abriu o envelope nº 2 da empresa IMAGETECH TECNOLOGA EM INFORMÁTICA LTDA e, na presença de todos ficou constatado que manteve o sigilo da proposta, sendo o mesmo lacrado novamente na presença de todos. Dando continuidade aos trabalhos, todos os envelopes foram vistos pelos presentes e, estando todos de acordo com o credenciamento, foram abertos os envelopes de habilitação. Considerando pela CPL as habilitações suficientes para atender o edital e após questionadas, a licitante IMAGETECH TECNOLOGA EM INFORMÁTICA LTDA alega que as empresas L.V.V.M. TREMURA **(ME)**, JOAREZ PEREIRA DE ALMEIDA **(ME)** e REGINALDO SOUZA DA SILVA 0230054161, não possuem CNAE ou objeto social compatível com o objeto da licitação. Alega também que a empresa REGINALDO SOUZA DA SILVA 0230054161 apresentou documento que comprove profissional em nível técnico, mas não



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

apresentou profissional de nível superior conforme alínea "i)" da cláusula 5.1 do edital. Quanto ao apontamento da referente a alínea "i)" da cláusula 5.1 do edital, não é objeto de análise durante a fase de habilitação, e somente será analisado pela equipe técnica, se caso for vencedora, não sendo possível sua inabilitação quanto ao profissional. A CPL registra que a Secretaria Solicitante escolhe, dentre as cadastradas ou não, as empresas do ramo, ou compatíveis, que entendem ter condições de executar o objeto, manifestando então a intenção de interpor recurso quanto as habilitações das empresas acima citadas. A CPL registra que o CNAE não é motivo de inabilitação de empresas em processo licitatório, conforme TCU em seu Acórdão nº 1203/2011. A empresa IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA entregou juntamente com os envelopes 1 e 2 outro envelope lacrado contendo os documentos da cláusula 5.1 do edital e caso for sagrada vencedora está desobrigada de apresentar novamente. A CPL abre o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis quanto as decisões tomadas pela CPL no tocante das habilitações, ficando desde já franqueado aos interessados vistas ao processo. Não havendo mais nada a acrescentar e, com a concordância de todos a CPL, resolve encerrar a sessão e a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Silvia Letícia Bernardes

Murilo Faustino Rodrigues

Ramona Medina Ortiz

Reginaldo Souza da Silva

Jackson Carlos Ferreira

Ricardo Souza de Andrade